




CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 1384/2024
14/03/2024 - 14:47
IND 746/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado estudo para implantar na política municipal de fornecimento gratuito medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol (THC), em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública municipal e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que seja realizado estudo para implantar na política municipal de fornecimento gratuito medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública municipal e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem como objetivo adequar a temática do uso da cannabis medicinal aos padrões de saúde pública municipal mediante a realização de estudos, visando o fornecimento e acesso aos medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol aos pacientes portadores de doenças que comprovadamente o medicamento diminua as consequências clínicas e sociais dessas patologias.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

**PROT-CMI 1384/2024
14/03/2024 - 14:47
IND 746/2024**

Entre as doenças que já possuem casos de uso de Cannabis como tratamento podemos citar: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Alzheimer e Parkinson, Dores Crônicas, como Fibromialgia e outras patologias.

Entendo que o fornecimento do tratamento aos munícipes deverá ser com base em laudo de profissional legalmente habilitado, contendo a descrição do caso, CID, justificativa para a utilização de medicamento não registrado no Brasil em comparação com as alternativas terapêuticas já existentes registradas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Fato é que atualmente já existe permissão legal para que pessoas físicas possam em caráter de excepcionalidade, importarem o medicamento mediante determinadas especificações, entretanto, o acesso continua restrito a grande maioria da população.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias para o nosso município e atender centenas de moradores, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizados em caráter de urgência, estudos para que estes pacientes que possuem patologias possam ter acesso ao benefício do tratamento gratuito, através do cannabis medicinal, proporcionando qualidade de vida social ao paciente e familiares.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 14 de março de 2024.

Ana Maria dos Santos

Vereadora

PODEMOS